



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

Assunto:
Serviço:

LEI Nº 845.

Declara de Utilidade Pública o
Centro Espírita Fraternidade.

O Povo do Município de Lavras, por seus repre-
sentantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

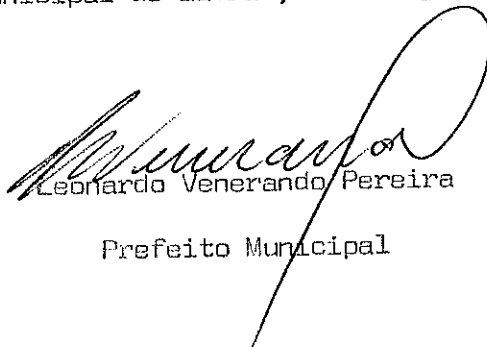
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública,
o Centro Espírita Fraternidade, nesta cidade, à Rua Melo Viana nº295.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 18 de agosto de 1972.


Leonardo Venerando Pereira
Prefeito Municipal